



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$-235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para firmar convênio com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º O valor de R\$-235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) será inserido na Dotação Orçamentária nº 1300012781200283.07544905100, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de Repasse nº. 831446/2016/MEC/CAIXA, Processo nº. 2597.1032611-01/2016, anexo.

Art. 4º A Contrapartida do Município de Iuna, no valor de R\$-3.271,60 (três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), encontra-se disponível na dotação nº. 130001.1339200303.042.44905200000, ficha nº. 265 do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 17/02/2017.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara